



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**

**LEI Nº 3.736, de 19 de dezembro de 2019.**

**Declara de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO ACADÊMICA WILSON GUIMARÃES e dá outras providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO ACADÊMICA WILSON GUIMARÃES – CLUBE DO APERITIVO, com personalidade jurídica – CNPJ nº 35.743.645/0001-07 e com sede no município, no Eixo Principal 01, QD. 10, Lote 16, Sala 10 no Distrito Industrial, CEP 75709-660, e a Sede Campestre na zona rural de aludido município, na Fazenda “Pé do Morro” no Km 7 da GO 210, Catalão-GO, nos termos da Lei Municipal nº 1.328, de 02 de Dezembro de 1993.

Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade:

- I – deixar de cumprir as disposições estatutárias;
- II – substituir as finalidades previstas em estatuto;
- III – alterar sua denominação e, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da averbação no Registro Público, não informar ao órgão competente da administração pública.

Art, 3°. À entidade de que trata o artigo 1°, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,**  
Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2019.

**ADIB ELIAS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**